

PUBLICADO

Extrema, 14 / 11 / 17

Lei nº 3.692

De 14 de novembro de 2017.

“Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro a cidadão carente e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Extrema, Sr. João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

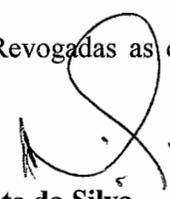
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Alan Paulino de Jesus**, portador da Cédula de Identidade nº MG-10.862.222, SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 055.588.766-97, residente à Rua Vitória Régia – Residencial Recanto das Águas, nº 101, Bairro Ponte Nova, nesta cidade, no valor de R\$ 7.742,00 (sete mil setecentos e quarenta e dois reais) para custeio de material cirúrgico ortopédico.

Parágrafo único – O recurso financeiro será liberado em uma única parcela.

Art. 2º - Fica o beneficiário desta Lei obrigado a prestar contas do recurso recebido, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da liberação do recurso, sob pena de ser responsabilizado cível e criminalmente.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista na ficha D0254 no Orçamento do Município para o presente exercício.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -